



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.468, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui o evento “Torneio Leiteiro de Angicos”, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Norte, realizado no Município de Angicos.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Norte, o evento “**Torneio Leiteiro de Angicos**”, realizado no Município de Angicos deste Estado, a ser celebrado anualmente, na data definida pelos organizadores do torneio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de outubro de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 16.018 Data: 17.10.2025 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora